

Lei Nº 981/2009, de 22 de junho de 2009.

Declara de utilidade pública e autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social à Associação de Arbitros do Vale do Curú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Associação de Arbitros do Vale do Curú é declarada de utilidade pública.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE autorizado a conceder Subvenção Social à Associação de Arbitros do Vale do Curú

Art. 3º - A subvenção concedida ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - A entidade beneficiada com subvenção deverá prestar conta à Prefeitura Municipal até 180 dias após o recebimento dos recursos.

Parágrafo Único – No caso da entidade beneficiada não prestar contas dos recursos recebidos até o prazo especificado no Art. 4º desta Lei, ficará impedida de receber outra subvenção.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 dias do mês de junho de 2009.


WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DAMASCENO - 2º OFÍCIO
 Rua Cel. Barroso nº 42, Centro.
 Fone: (085) 3315-7225

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ
 ANTONIA NOGUEIRA E VASCONCELOS
 2ª TABELIÁ E OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ALIATAR NOGUEIRA
 AVELAR NOGUEIRA
 ESCRÉVENTES SUBSTITUTOS


ALEX NOGUEIRA
 RILDO NOGUEIRA
 ESCRÉVENTES COMPROMISSADOS

aridão válida por 30 dias, exceto para os fins de
 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA e
 ARCELAMENTO DO SOLO URBANO, cuja
 validade é de 90 dias. Provimento Nº 01/2003.
 G.M.C.E.

CERTIDÃO

CARTÓRIO DAMASCENO
 Rua Cel. Barroso Nº 42 - Centro - (085) 3315-7225
 São Gonçalo do Amarante - Ceará

AVELAR NOGUEIRA
 Oficial e Tabelião
 ALIATAR NOGUEIRA
 Oficial e Tabelião
 ALEX NOGUEIRA
 Escrevente Compromissado
 RILDO NOGUEIRA
 Escrevente Compromissado



CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada que dando busca em meu Cartório e revendo o Livro - A - 1 (REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS), nele às fls. 173, consta o Nº de Ordem. REGISTRO - 372. Feito em 20 de Junho de 2.008, referente ao registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO VALE DO CURÚ**, com sede provisória na Rua Francisco Guilherme, s/nº - Palestina, neste Município e Comarca, que tem como presidente ANTONIO DE SOUSA SÁ. O referido é verdade. Dou fé. / / / / /.

São Gonçalo do Amarante, 20 de Junho de 2.008.

CARTÓRIO DAMASCENO
 Rua Cel. Barroso Nº 42 - Centro - (085) 3315-7225
 São Gonçalo do Amarante - Ceará

AVELAR NOGUEIRA
 Oficial e Tabelião
 ALIATAR NOGUEIRA
 Oficial e Tabelião
 ALEX NOGUEIRA
 Escrevente Compromissado
 RILDO NOGUEIRA
 Escrevente Compromissado

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA
 EM 19 / 06 / 08


 Rildo Nogueira
 Escrevente Autorizado


 PRESIDENTE



CARTÓRIO DAMASCENO
 Rua Cel. Barroso Nº 42 - Centro - (085) 3315-7225
 São Gonçalo do Amarante - Ceará

AVELAR NOGUEIRA
 Oficial e Tabelião
 ALIATAR NOGUEIRA
 Oficial e Tabelião
 ALEX NOGUEIRA
 Escrevente Compromissado
 RILDO NOGUEIRA
 Escrevente Compromissado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PROVIMENTO Nº 06/97

Impulmentos	RS:	19,64
Formaju	RS:	2,00
ACM	RS:	
Selo	vº:	AC-90405J
Via(s) for	Nº:	2,60
Guie	:	3,80

VALIDO SOMENTE COM SELAS DE AUFERENTE TITULO

Associação de Árbitros do Vale do Curu – AAVAC

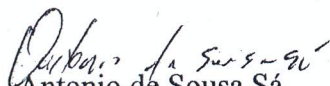
Ofício 001/08 São Gonçalo do Amarante, 10 de junho de 08

Prezado Senhor,

Venho solicitar de V. Sa. O registro do Estatuto e da Ata de Fundação da Associação de Árbitros do Vale do Curu.

Nestes Termos

Pedimos Deferimento.


Antonio de Sousa Sá
Presidente

Ao:
Oficial do Registro Civil
São Gonçalo do Amarante

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO VALE DO CURÚ AAVAC

CAPITULO I

Da Criação , Denominação , Sede e Finalidade.

Artigo 1º - A Associação de Árbitros do Vale do Curú, de caráter público e sem fins lucrativos, criada em 19 de maio de 2008, de caráter público e sem fins lucrativos com sede provisória na Rua Francisco Duarte, S/nº-palestina, é composta pelos Árbitros de São Gonçalo, Pentecoste, São Luis do Curú, Paraipaba, Trairi municípios que compõem o Vale do Curú, que livremente queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, por uma diretoria e por um conselho fiscal, eleitos democraticamente pelo o conjunto dos associados.

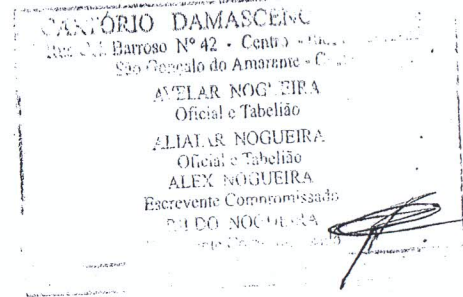
1º-A Associação de Árbitros do Vale DO Curú (AAVAC), não tem caráter político partidário ou religioso , nem discriminação de sexo ou raça, não tera fins lucrativos e nem remunerará qualquer de sua Diretoria ou de seu Conselho Fiscal e existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios.Ficará o Fórum da comarca de São Gonçalo do Amarante eleito para resolver todo e qualquer problema envolvendo a referida associação.

Art.2º-As finalidades da Associação São:

- a) Organizar os Árbitros do Município de São Gonçalo e de outros municípios do Vale do Curú, com vistas à defesa de seus interesses sociais, esportivos e culturais.
- b) Promover a pesquisa dos problemas esportivos e culturais e elaborar planos de geração de emprego e renda e serviços que melhor convenham aos interesses e afinidades da população.
- c) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para desenvolver a pratica de Arbitragem no local.
- d) Estimular a troca de experiência, divulgação e fortalecimento das atividades esportivas nos municípios do Vale do curú.
- e) Organizar e divulgar a pratica de esporte local, como forma de preservar os eventos como fonte alternativa de renda.
- f) Firmar convênios e parcerias com entidades governamentais e não-governamentais objetivando sempre o fortalecimento dos árbitros do Vale do Curú; promover conjuntamente, principalmente para jovens, cursos, palestras, seminários e afins, sobre a necessidade de conhecerem a cultura local.

RIO DAMASCENO
Bairro N° 42 - Centro - 19000-000
São Gonçalo do Amarante - CE
ALEX NOGUEIRA
Oficial e Tabelião
ALVARO NOGUEIRA
Oficial e Tabelião
ALEX NOGUEIRA
Escritório Corporativo
RUA DO NOGUEIRA
Fone: (85) 3333-3333





CAPITULO II

Dos Sócios

Art. 3º- A Associação é constituída por um numero ilimitado de sócios a partir de 16 anos de idade.

Art. 4º- São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais.

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos.
- b) Tomar parte das assembléias gerais, propor, discutir, tomar decisões, requerer que a assembléia geral se reúna para discutir ilegalidades ou abuso de poder contra direitos individuais e coletivos dos sócios ou terceiros.
- c) Usufruir de todas as benfeitorias pela associação.

Art. 5º- São deveres dos sócios:

- a) Acatar as decisões das assembléias gerais.
- b) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- c) Pagar em dia a contribuição social, no valor de 10% sobre o valor do contrato junto as entidades.
- d) Participar das assembléias gerais.

Art. 6º- Os sócios não responderão pelos encargos da associação nem mesmo subsidiariamente.

CAPITULO III

Da Administração

Art. 7º - A Associação será administrada por:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal
- d) Comissão Julgadora e Disciplinar.

Art. 8º- A Assembléia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-à dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 9º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger a diretoria e conselho fiscal, bem como cassar respectivos mandatos.
- b) Aprovar o Estatuto e o Regimento Interno
- c) Dá Posse a Diretoria e Conselho Fiscal.
- d) Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria e Conselho Fiscal

- e) Decidir sobre a reforma do Estatuto
- f) Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos da legislação pertinente
- g) Decidir sobre a conveniência de alienar, trasigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais

CANTÓRIO DAMASCENO

Av. 2 - Barroso Nº 42 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais

AVELAR NOGUEIRA
Oficial e Tabelião

ALLIAR NOGUEIRA
Oficial e Tabelião

ALEX NOGUEIRA
Escrivente Compromissado

RENILDO NOGUEIRA
Escrivente Compromissado

Art.10º- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para:

- a) Apreciar o relatório mensal de prestação de contas da diretoria, discutir e homologar as contas aprovadas pelo conselho fiscal.
- b) Elaborar o plano de atividades do mês.
- c) Avaliar os trabalhos realizados no âmbito da comunidade e outros realizados por instituições governamentais ou não governamentais.

Art.11º- A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada.

- a) Pela Diretoria
- b) Pelo Conselho Fiscal
- c) Por requerimento de um sócio quite com as obrigações sociais.

Parágrafo Único: Para discutir ilegalidade ou abuso de poder os direitos individuais, coletivos ou de terceiros.

Art.12º- A convocação da Assembléia Geral será feita pro edital e afixada na sede da instituição e em outros lugares públicos, como antecedência de três dias. Devendo determinar o assunto, local, dia e hora da abertura da Assembléia.

Parágrafo único: A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com dois terços dos sócios quites com suas obrigações e em segunda convocação após transcorrido uma hora de abertura com os sócios presentes.

Art.13º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice Presidente, Primeiro Secretario e Segundo Secretario, Primeiro e Segundo Tesoureiro, Conselho Fiscal efetivo (três), Suplente (três) e Comissão Julgadora Disciplinar.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria executiva será de dois anos sendo permitido apenas uma reeleição consecutiva.

Art.14º- Compete a Diretoria Executiva: Elaborar em conjuntos com os sócios planos operativos, executar e apresentar relatórios e prestações de contas mensais à Assembléia Geral.

Parágrafo Único: representar as instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art.15º- A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art.16º- Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Presidir a Assembléia geral.
- c) Convocar a Presidir as reuniões da Diretoria.

Art.17º- Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- b) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, ate mesmo o seu termino.
- c) Prestar, de modo geral, sua colocação ao Presidente.

Art.18º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos mantendo em dia a escrituração.
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas.
- d) Apresentar relatórios financeiros à Assembléia Geral.
- e) Apresentar mensalmente, o balancete ao Conselho fiscal.
- f) Conservar sob a guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria.
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de credito em nome da Associação.

Art.19º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) substituir o Primeiro Tesoureiro a suas faltas ou impedimento.
- b) Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, ate seu termino.
- c) Prestar de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art.20º- Compete ao Primeiro Secretario:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir atas.
- b) Publicar todas as noticias e das atividades da entidade.

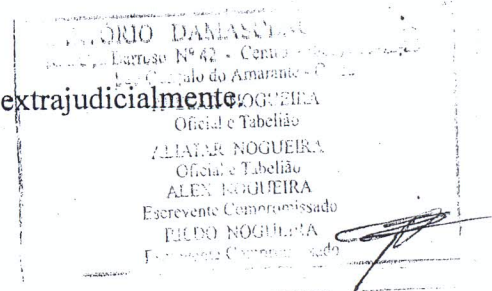
Art.21º- Compete ao Segundo Secretario:

- a) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art.22º- Havendo sob condições justificáveis, vacância entre alguns dos cargos da Diretoria Executiva eleita por período do exercício eletivo, em que o substituto também não possa assumir, caberá os associados fazer uma nova eleição para preencher a(s) vaga(s), registrado em ATA o acontecimento.

Art.23º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade.
- b) Examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro, opinando ao seu respeito.
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório mensal e anual da Diretoria.
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.



Art.24º- Compete a Comissão Julgadora e Disciplinar:

- a) Julgar as atuações dos árbitros no âmbito dos seus trabalhos.
- b) Aplicar punições nas irregularidades cometidas pelos árbitros.
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas.
- d) Apresentar relatórios financeiros para ser submetido à Assembleia Geral.
- e) Apresentar mensalmente, o balancete ao Conselho Fiscal.
- f) Conservar sob a guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria.
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de credito em nome da Associação.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Julgadora e Disciplinar se reunirão sempre que for necessário.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal reunir-se-à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art.25º- As Atividades dos diretores e conselheiros, bem como os dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

CAPITULO IV

Do Patrimônio

Art. 26º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens moveis,imóveis, veículos, semoventes, ações de apólices da divida publica e outras.

Art. 27º - No caso de dissolução , os bens remanescentes serão destinados a uma entidade congênere inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Gonçalo do Amarante.

CAPITULO V

Das Eleições

Art 28º - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal se dará a cada dois anos.

Art. 29- A trinta dias do termino do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá uma Comissão Eleitoral composta de três membros que não façam parte da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal.

Art. 30º - Caberá a Comissão Eleitoral a organização , o acompanhamento e a fiscalização de todo o processo eleitoral de acordo com o regimento interno.

ORIO DAMASCENO
Barrese Nº 42 - Centro
São Gonçalo do Amarante - RN
ALEXAR NOGUEIRA
Oficial e Tabelião
ALEXAR NOGUEIRA
Oficial e Tabelião
ALEX NOGUEIRA
Presidente Compromissado
RILDO NOGUEIRA
Presidente Compromissado



Capitulo VI

Das Disposições Gerais

Art.31º- A Associação será dissolvida por decisão de dois terços dos sócios em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.32º- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art.33º- Os casos omissos serão resolvidos e referendados pela Assembléia Geral.

Art.34º- A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, eleitos e empossados no dia 19 de Maio de 2008, terá mandato ate o dia 19 de Maio de 2010 e tem a seguinte composição.

DIRETORIA EXECUTIVA

Gilmar Souza Barbosa
Presidente

Gilmar Souza Barbosa
Vice Presidente

Carlos Henrique Duarte Silva
Primeiro Tesoureiro

Carlos Henrique Duarte Silva
Segundo Tesoureiro

Donny Lopes Santos
Primeiro Secretario

Donny Lopes Santos
Segundo Secretario

Conselho Fiscal Efetivo

João Carlos de Aguiar Filho

Wagner Gomes de Almeida

Edson de Souza

Conselho Fiscal Suplentes

João Carlos de Aguiar Filho

Santiago Magalhães Juvêncio

Márcia Rodrigues da Rocha

AVRILIO DAMASCENO
Luzias Nº 42 - Centro
Cidade de Araruama - RJ
AVULAR NOGUEIRA
Cofre e Tabelião
ZELIANA NOGUEIRA
Cofre e Tabelião
ALEX NOGUEIRA
Escritório Contábil
RILDO NOGUEIRA
Escritório Contábil

Comissão Julgadora e Disciplinar

Matildes Carlos Rodrigues
José das Neves & Aguiar
Wagner Mendonça Soares

ANTONIO DAMASCENO
Larzac N° 42 - Centro
São Gonçalo do Amarante - CE
ASSESSOR JURÍDICO
Oficial e Tabelião
2011-11-16
Oficial e Tabelião
ANTONIO DAMASCENO
Escritório Civil e Assado
RUA DOGUEIRA
Bairro: São Gonçalo do Amarante

O presente Estatuto foi aprovado e aceito pelos associados, após leitura, interpretação e análise de todos os seus artigos. Estando presente os sócios abaixo assinados.

- x Roberto Dourado
- x Roberto Dourado
- x Almeida Soares
- x Maria Antonia Soares
- x Antônio Carlos de Oliveira
- x Antonio Pereira da Silva
- x Wesley Nêgo Samosio
- x Engeliano Alvares dos Santos
- x Raimundo Milton Martins
- x Francisco Israel Maria Alves
- x Carlos Augusto R. Santos
- x Marcel Moreira Ribeiro
- x Antônio do Espírito Santo
- x Fco 110 Martins Magalhães

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CEARÁ
RUA CEL. BARROSO N° 42 - CENTRO - (085) 315-72-25
PROTOCOLO N° 2287 FOLHAS 58V
Apresentado e hoje Registrado no Livro A-1 de
378
São Gonçalo do Amarante 20 de JUN 2008 de
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N°
Emolumento 31,75
Taxa 2,00
R\$
N° AC-073506
Fax N° 2,60
Cota N° 3,86
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rildo Nogueira
Escritor Autorizado

Ata de Fundação, Eleição e Posse da Associação de Árbitros do Vale do Curu, realizada no auditório do colégio Domingos Brasileiro situado na Av. Cel Neco Martins, S/N, Centro – São Gonçalo do Amarante – Ce, CEP: 62670-000 às 19 horas do dia dezoito de maio de dois mil e oito. O objetivo da reunião foi criar uma associação de árbitros para atender as necessidade dos municípios de São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Pentecoste, Paracuru, Paraipaba e Trairi no que diz respeito as diversas modalidades de esportes desenvolvidos na região do Vale do Curu. Foi feita uma comissão para presidir os trabalhos formada pelos seguintes membros: Antonio de Sousa Sá, Gilmar de Sousa Barbosa, Carlos Henrique Duarte, Silva, Jose Hamilton Araújo Lopes Filho, e Jose Gildete da Costa. Foi elaborado um Estatuto para a associação e colocado em votação para a sua aprovação que foi de imediato aprovado pelos presentes. Em seguida foi apresentado uma chapa única com os nomes dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal que irão responder pela associação no período de Maio/2008 a Maio/2010, digo: Maio/2010 composta da seguinte forma: Presidente: Antonio de Sousa Sá, Vice Presidente: Gilmar Sousa Barbosa, Primeiro Tesoureiro: Carlos Henrique Duarte Silva, Primeiro Secretario: Fernando Luis Ferreira de Sousa, Segundo Secretario: Djonnes Lopes Farias, para o Conselho Fiscal efetivos: Jose Hamilton Araújo Lopes Filho, Manoel Gomes Viana e Francisco Edmilton Farias de Sousa, Suplentes do Conselho Fiscal: Jose Sousa Freitas, Santiago Magalhães Juvêncio e Gláucia Rodrigues da Rocha. A chapa apresentada foi eleita por unanimidade através da aclamação. Após feita a eleição da chapa a Diretoria e Conselho Fiscal foi empossados pelos sócios presentes. Não havendo nada a ser tratado eu Fernando Luis Ferreira de Sousa lavrei esta ata que após ser lida e aprovada será assinada pelos presentes. Em tempo: Primeiro Tesoureiro: José Gildete da Costa e Segundo Tesoureiro: Carlos Henrique Duarte Silva.

Fernando Luis Ferreira de Sousa
 Antonio de Sousa Sá
 Gilmar Souza Barbosa
 José Gildete da Costa
 Carlos Henrique Duarte Silva
 Altanir de Castro
 Alia Maria Alves
 Maria Albaniza Alves
 Sebastião Dias da Silva
 Antº Clauber da C. Duarte
 Antonio Pereira da Silva
 Wesley Alves Sampaio
 Manoel Gomes Viana
 Emgiano Alvino dos Santos
 Raimundo Moura Martins

Matildes Carlos Rodrigues
 José Hamilton Araújo Lopes Filho
 Gláucia Rodrigues da Rocha
 Francisco Edimilton Farias de Sousa
 Francisco Isael Moura Alves
 Carlos Augusto R. Santos
 Mancel Moreira de Ribeiro
 Djannes Lopes Farias
 José Sousa Freitas
 Antonio dos Santos Silva
 Francisco Ivo Martins Magalhães
 Irineu Mendonça Soares
 Santiago Magalhães Juvêncio

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CEARÁ
 RUA CEL. BARROSO Nº 42 - CENTRO - (085) 315-72-25
 PROTOCOLO Nº 2.028.7 FOLHAS 58v
 Apresentado e hoje Registrado no Livro 7-2
 272 de 2008 de 2 de JUN de 2008
 São Gonçalo do Amarante, 2 de JUN 2008 de
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 31,75
 2,00
 Nº AC-073506
 260
 386
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rildo Nogueira
 Escrivão Autorizado

Ata de fundação, Eleição e posse da Associação de Árbitros do Vale do Curú, realizada no Auditório do Colégio Domingos Brasilero situado na Av. Cel. Neco Martins, 51m, Centro - São Gonçalo do Amarante - Ce, CEP 62670-000 às 19 horas do dia dezanove de maio de dois mil e oito. O objetivo da reunião foi criar uma associação de árbitros para atender as necessidades dos municípios de São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curú, Pentecoste, Paracuru, Paraipaba e Trairi no que diz respeito as diversas modalidades de esportes desenvolvidos na região do vale do curú. Foi eleita uma comissão para presidir os trabalhos formada pelos seguintes membros: Antonio de Sousa Sá, Gilmar de Sousa Barbosa, Carlos Henrique Duarte, Silva, José Hamilton Araujo Lopes Filho, e José Gillete da Costa. Foi elaborado um Estatuto para a Associação e colocado em votação para a sua aprovação que foi de imediato aprovado pelos presentes. Em seguida foi apresentado uma chapa única com os nomes dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que irão responder pela Associação no período de Maio/2008 a Maio/2010, digo: Maio/2010, com posta da seguinte forma: Presidente: Antonio de Sousa Sá, Vice Presidente: Gilmar Sousa Barbosa, primeiro tesoureiro Carlos Henrique Duarte Silva, primeiro secretário: Fernando Luis ferreira de Sousa, Segundo secretário: Djonnes Lopes farias, para o Conselho Fiscal Executivos: José Hamilton Araujo Lopes Filho, Manoel Gomes Viana e Francisco Edmilton farias de Sousa. Suplentes do Conselho fiscal: José Sousa Freitas, Santiago Magalhães Juvenio e Gláucia Rodrigues da Rocha. A chapa apresentada foi eleita por unanimidade através da aclamação. Após feita a eleição da chapa a Diretoria e Conselho Fiscal foi empossados pelos sócios presentes. Não havendo nada a ser tratado eu Fernando Luis ferreira de Sousa lauro esta ata que após ser lida e aprovada será assinada pelos presentes. Em tempo: Primeiro Tesoureiro: José Gillete da Cos

ta e Segundo Tesoureiro: Carlos Henrique Duarte Silva.

Explicar
Vice-presidente
Gilmar Souza BARBOSA
Gillete da Costa
Carlos Henrique Duarte Silva

Wally da Silva
Dica Maria Alves
Angela Albaniza Alves
Roberto da Silva
Antonio Claudio C. Duarte

Antonio Pereira da Silva
Wesley Alves Sampaio
Wesley Alves Sampaio
Engelino Almeida dos Santos
Edmundo Gomes Martins

Matilde Carlos Rodrigues
José Carlos & José Roberto
Alaínia Rodrigues da Rocha
Francisco Edmilton Fagundes de Sousa
Francisco José Gomes Alves

Carlos Augusto R. Santos
Manoel Moreira Ribeiro
Dionisio Lopes Farias
José Carlos Freitas
Antonio da Silva

Leandro Martins Magalhães
Júlio Mendonça Soares
Santiago Magalhães Juvenis

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.663.933/0001-33

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/06/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ARBITROS DO VALE DO CURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE ARBITROS DO VALE DO CURU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO
R FRANCISCO DUARTE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
62.670-000

BAIRRO/DISTRITO
PALESTINA

MUNICÍPIO
SAO GONCALO DO AMARANTE

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 7/2/2008 às 8:20:09 AM (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2206002/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 981/2009**, de 22 de junho de 2009, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2009.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal